

ATA 007/2025 – EQUIPE DE LICITAÇÃO *“A nova segurança começa aqui”*

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 12 (doze) horas, reuniu-se na sala de licitação e compras do IPREVI, a Equipe de Licitação composta por Carlos Roberto Dias Junior, Érika Carla da Costa Brumano e Priscila Herdy Portugal. A equipe reuniu-se para discutir sobre a dispensa de licitação oriunda do processo administrativo N°096/2025, cujo objeto é “Prestação de Serviço de Adesivagem de vidros com fornecimento de adesivo, incluindo impressão digital de alta resolução, material resistente a intempéries, elaboração de arte/layout pela contratada, com aplicação no local”. A dispensa de licitação citada, já havia sido finalizada e lançada no sistema, sendo o menor preço fechado pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Entretanto, a diretoria, ao analisar o layout enviado pela empresa ganhadora, decidiu que a adesivagem destinada a porta de entrada do Instituto não ficou como o esperado e não agradou os mesmos, que sugeriam então, fazer um serviço de jateado na mesma, ao invés da adesivagem, permanecendo o restante das portas como planejado anteriormente (adesivagem). Dessa forma, como não foram cotados nessa dispensa o serviço de jateado de vidros, foi solicitado pela diretoria, que se abrisse uma nova dispensa com nova cotação incluindo esse serviço para a porta de entrada do Instituto. Dessa forma, encerramos a dispensa de licitação N°26/2025 oriundo do processo administrativo N° 096/2025, antes mesmo de sua contratação, para abrir uma nova dispensa incluindo a cotação do novo serviço (jateado de vidros). Nada mais tendo a tratar a reunião foi encerrada e, eu, Érika Carla da Costa Brumano, digitei a presente ata que após aprovada será por mim assinada e pelos demais membros da equipe.

Carlos Roberto Dias Junior _____

Érika Carla da Costa Brumano _____

Priscila Herdy Portugal _____

PROC.	108/2025
FL. 02	<i>[assinatura]</i>
RUBRICA	

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INTRODUÇÃO

A elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD está previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 72, I), e no Decreto Municipal nº 59, de 13 de março de 2024 (art. 2º).

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: 01/12/2025

INFORMAÇÕES DA UNIDADE/SETOR/SERVIDOR

Setor requisitante: Diretoria Administrativo-Financeira

Responsável pela demanda: Carlos Roberto Dias Junior

Matrícula: 50.011

Cargo: Agente de Contratação

E-mail: compras@iprevivicosa.mg.gov.br

Telefone: (31) 98907-6519

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscal do Contrato

Titular: Érika Carla da Costa Brumano

Matrícula: 90.050-78

Cargo: Auxiliar Administrativo

Suplente: Priscila Herdy Portugal

Matrícula: 50.041-0

Cargo: Auxiliar Administrativo

Indicação do Membro Responsável pela Gestão do Contrato

Gestor do Contrato: Eliane Antônia dos Reis Pereira

Matrícula: 50.039-0

Cargo: Diretora Administrativo-Financeira

INFORMAÇÕES A CERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

- | | |
|--|--|
| ☐ Material de consumo | ☐ Equipamento/material permanente |
| ☐ Serviço continuado | ☒ Serviço não continuado |
| ☐ Obra | ☐ Serviço de engenharia |

Descrição sucinta da solicitação: Prestação de serviço de adesivagem (adesivo personalizado e jateado) de vidros, com fornecimento de adesivo, incluindo impressão digital em alta resolução, material resistente a intempéries, elaboração de arte/layout pela contratada, com aplicação no local.

Descrição da necessidade da contratação: Justifica-se a necessidade de confeccionar e instalar placas de identificação visual nas portas de acesso aos ambientes internos do Instituto, de

PROC. 108/2015
FL. 04
RUBRICA

forma a organizar e facilitar o acesso e circulação em suas dependências. Portas totalmente transparentes podem oferecer riscos de acidentes, como choques e colisões de usuários, servidores e visitantes. A plotagem visa a identificação visual, padronização, valorização estética das áreas envidraçadas do órgão/entidade, comunicação com seu público interno e externo e prevenção de acidentes, gerando com isto uma melhor orientação aos usuários.

Descrição dos resultados pretendidos: Aumento da segurança dos usuários e servidores, evitando acidentes por choque contra portas de vidro transparentes; padronização visual das áreas internas e externas da instituição; melhoria da acessibilidade e orientação; valorização estética do espaço físico, transmitindo organização e cuidado com o patrimônio público.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UN	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de adesivagem de vidros com fornecimento de adesivo, incluindo impressão digital em alta resolução, material resistente a intempéries, elaboração de arte/layout pela contratada, com aplicação no local e responsabilidade da contratada pela medição exata das superfícies antes da produção. Especificações: • 01 (um) Adesivo personalizado para porta de vidro – Diretor Presidente, na cor verde; Altura (aproximada) da letra: 15 cm; • 01 (um) Adesivo personalizado para porta de vidro – Diretoria Administrativo-Financeira, na cor verde; Altura (aproximada) da letra: 15 cm; • 01 (um) Adesivo personalizado para porta de vidro – Diretoria Previdenciária, na cor verde; Altura (aproximada) da letra: 15 cm; • 01 (um) Adesivo personalizado para porta de vidro – Procuradoria, na cor verde; Altura (aproximada) da letra: 15 cm; • 01 (um) Adesivo personalizado para porta de vidro – Contabilidade, na cor verde; Altura (aproximada) da letra: 15 cm; • 01(um) Adesivo personalizado para porta de vidro – Diretoria Administrativo-Financeira, na cor verde; Altura (aproximada) da letra: 15 cm; • 01(um) Adesivo personalizado para porta de vidro – Sala de Reuniões, na cor verde; Altura (aproximada) da letra: 15 cm; • 02(dois) Adesivos jateados de sinalização, personalizados, para a porta de vidro da entrada	01	SV		

do Instituto. **Descrição:** Altura total da porta; largura total das portas; tanto a porta fixa, quanto a porta móvel, com a logo IPREVI; cor verde conforme figura a seguir:



Instituto de Previdência Municipal dos Servidores
Públicos do Município de Viçosa

"A nossa segurança começa aqui."

Com telefones abaixo: 31 3891-3772 31 3891-9009 31 3891-6310; cor verde.

- O serviço de instalação dos adesivos deve estar incluso;
 - Material: Vinil;
 - Impressão: Colorida (CMYK), alta resolução;
- Aplicação: Para aplicar em portas de vidro.

Descrição dos requisitos necessários à contratação: Os materiais utilizados devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.

Providências a serem adotadas previamente à contratação: Medição técnica no local; elaboração de layout/arte.

Grau de prioridade da demanda: Alta

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Viçosa, 24 de outubro de 2025

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Eliane Antonia dos Reis Pereira

Diretora Administrativo-Financeira

Edivaldo Antonio da Silva Araújo

Diretor Presidente

**JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(ETP)**

Processo de Contratação Direta – Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é documento integrante da fase preparatória do processo licitatório, sendo exigido para contratações que demandem análise prévia da solução mais adequada à necessidade da Administração. No entanto, quando se trata de contratação direta por dispensa de licitação, o art. 72, inciso I, da mesma lei, ao utilizar a expressão “**e, se for o caso, estudo técnico preliminar**”, confere à Administração a faculdade quanto à sua elaboração, desde que haja justificativa plausível para sua dispensa.

Essa interpretação é corroborada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, que, ao regulamentar a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Viçosa/MG, estabelece expressamente em seu art. 19, §1º, que:

“§1º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos será facultativa nos casos de dispensa de licitação previstas nos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

No presente caso, a contratação pretendida está amparada pelo art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se, portanto, dentre as hipóteses para as quais a legislação prevê a facultatividade da elaboração do ETP.

Ademais, cumpre destacar que a Administração já dispõe de solução clara, segura e consolidada quanto à necessidade a ser atendida, sendo esta de baixa complexidade e plenamente justificável pelo documento de formalização de demanda e demais peças que instruem o processo. Assim, a elaboração do ETP não traria acréscimos significativos de eficiência ou economicidade ao processo, podendo inclusive representar ônus desnecessário, em contrariedade ao princípio da eficiência, insculpido no caput do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando:

- a natureza e simplicidade do objeto da contratação;

- o prévio conhecimento da solução a ser adotada;
- a previsão legal e regulamentar da facultatividade do ETP;
- e a observância aos princípios da eficiência e da razoabilidade;

PROC.	108/2025
FL.	07
RUBRICA	

justifica-se a opção pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no presente processo de dispensa de licitação, sem prejuízo à legalidade, à transparência e ao interesse público envolvidos na contratação.

Edivaldo Antônio da Silva Araújo

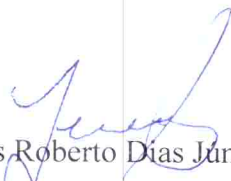
Diretor Presidente

PROC.	108/2025
FL. 08	 RUBRICA

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II, tipo: MENOR PREÇO, tendo em vista a solicitação feita pelo Diretor Presidente e Diretora Administrativo-Financeira, objetivando a prestação de serviço de adesivagem (adesivo personalizado e jateado) de vidros, com fornecimento de adesivo, incluindo impressão digital em alta resolução, material resistente a intempéries, elaboração de arte/layout pela contratada, com aplicação no local, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. De acordo com o §4º do art.32 do Decreto 5.983/2023 é dispensável a emissão de parecer jurídico nas contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, que é o caso dessa dispensa. Por fim, considerando a autorização da Diretoria Executiva e aprovação do Diretor Presidente do Instituto, na qualidade de Agente de Contratação, instauro o presente Processo Administrativo sob o nº. 108/2025, determinando, desde já, a autuação do mesmo e encaminhamento do Processo para o setor de contabilidade para indicação dos recursos orçamentários.

Viçosa, 24 de outubro de 2025


Carlos Roberto Dias Júnior
Agente de contratação
Portaria nº. 039/2025

PORTARIA Nº. 039/2025

PROC.	108/2025
FL.	09

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, Edivaldo Antônio da Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 5.983/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Nomeação do servidor efetivo **Carlos Roberto Dias Junior**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro;

Art. 2º. Nomear a servidora **Priscila Herdy Portugal** em substituição a servidora **Monique da Silva Santana** e manter a nomeação da servidora **Érika Carla da Costa Brumano** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



PROC.	108/2025	RUBRICA
FL.	10	

Públicos do Município de Viçosa

Fls. Nº 06

nosssa segurança começa aqui

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

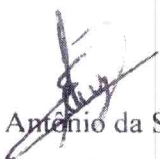
§ 1º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do IPREVI.

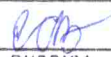
§ 2º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na data de 01 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa, 05 de maio de 2025.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente - IPREVI

PROC.	108/2025
FL.	11
	 RUBRICA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Certifico para os devidos fins que no orçamento para o exercício de 2025 deste Instituto, constam a dotação orçamentária: 09.122.0404.8032-3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Poderá empenhar despesas referentes à execução de serviço de adesivagem (adesivo personalizado e jateado) de vidros, com fornecimento de adesivo, incluindo impressão digital em alta resolução, material resistente a intempéries, elaboração de arte/layout pela contratada, com aplicação no local., para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa.

Por ser verdade firmo o presente.

Viçosa, 24 de outubro de 2025.


Lucimara Rodrigues da Silva Dias

Chefe de Contabilidade

CRCMG 087972/O-0

TERMO DE REFERÊNCIA

PROC.	108 / 2025
FL.	12
RUBRICA	

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de adesivagem (adesivo personalizado e jateado) de vidros, com fornecimento de adesivo, incluindo impressão digital em alta resolução, material resistente a intempéries, elaboração de arte/layout pela contratada, com aplicação no local e responsabilidade pela medição exata das superfícies pela contratada antes da produção, visando evitar erros e divergências de valores, conforme quantidades, especificações, condições e prazos estabelecidos neste documento e em seus anexos, quando houver.

1.2. A aquisição ocorrerá por ITEM conforme descritivo no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviço de adesivagem (adesivo personalizado e jateado) de vidros, com fornecimento de adesivo, incluindo impressão digital em alta resolução, material resistente a intempéries, elaboração de arte/layout pela contratada, com aplicação no local e responsabilidade da contratada pela medição exata das superfícies antes da produção. Especificações: • 01 (um) Adesivo personalizado para porta de vidro – Diretor Presidente, na cor verde; Altura (aproximada) da letra: 15 cm; • 01 (um) Adesivo personalizado para porta de vidro – Diretoria Administrativo-Financeira, na cor verde; Altura (aproximada) da letra: 15 cm; • 01 (um) Adesivo personalizado para porta de vidro – Diretoria Previdenciária, na cor verde; Altura (aproximada) da letra: 15 cm; • 01 (um) Adesivo personalizado para porta de vidro – Procuradoria, na cor verde; Altura (aproximada) da letra: 15 cm; • 01 (um) Adesivo personalizado para porta de vidro – Contabilidade, na cor verde; Altura (aproximada) da letra: 15 cm; • 01(um) Adesivo personalizado para porta de vidro – Diretora Administrativo-Financeira, na cor verde; Altura (aproximada) da letra: 15 cm; • 01(um) Adesivo personalizado para porta de vidro –	01	SRV		

PROC.	100/2025
FL.	13

Sala de Reuniões, na cor verde; Altura (aproximada) da letra: 15 cm;

- 02(dois) Adesivos jateados de sinalização, personalizados, para a porta de vidro da entrada do Instituto. **Descrição:** Altura total da porta; largura total das portas; tanto a porta fixa, quanto a porta móvel, com a logo IPREVI; cor verde conforme figura a seguir:



Instituto de Previdência Municipal dos Servidores
Públicos do Município de Viçosa

"A nossa segurança começa aqui."

Com telefones abaixo: 31 3891-3772 31 3891-9009
31 3891-6310; cor verde.

- O serviço de instalação dos adesivos deve estar incluso;
- Material: Vinil;
- Impressão: Colorida (CMYK), alta resolução;
- Aplicação: Para aplicar em portas de vidro.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega do serviço, todos em pleno funcionamento.

1.5. A empresa deverá possuir o cartão de CNPJ ativo para participação da disputa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de confeccionar e instalar placas de identificação visual nas portas de acesso aos ambientes internos do Instituto, de forma a organizar e facilitar o acesso e circulação em suas dependências. Portas totalmente transparentes podem oferecer riscos de acidentes, como choques e colisões de usuários, servidores e visitantes. A plotagem visa a identificação visual, padronização, valorização estética das áreas envidraçadas do órgão/entidade, comunicação com seu público interno e externo e prevenção de acidentes, gerando com isto uma melhor orientação aos usuários.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Prestação de serviços de adesivagem de vidros com fornecimento de adesivos personalizados, conforme especificações técnicas.

O objeto do presente Termo de Referência consiste na prestação de serviço especializado em adesivagem de vidros (adesivo personalizado e jateado), com o fornecimento de material adesivo do tipo vinil, impressão digital em alta resolução (sistema de cores CMYK), resistente a intempéries, com acabamento adequado para aplicação em superfícies lisas e transparentes (portas de vidro).

A contratada será responsável por:

- Criação das artes/layouts dos adesivos personalizados, conforme orientações do contratante, com possibilidade de revisão antes da impressão final;
- Medição in loco das superfícies de aplicação, previamente à produção dos adesivos, a fim de garantir precisão dimensional e evitar divergências de valores e desperdício de material;
- Impressão digital dos adesivos com qualidade profissional, em alta definição, com fidelidade de cores, especialmente na tonalidade verde indicada;
- Fornecimento de adesivos em vinil com acabamento apropriado para instalação em portas de vidro, garantindo durabilidade, aderência e resistência às condições ambientais;
- Aplicação dos adesivos no local (in loco), com mão de obra especializada e uso de materiais e técnicas que assegurem a correta fixação e acabamento estético;
- Responsabilidade total pela instalação, sem ônus adicional para o contratante, incluindo transporte dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários.

Especificações detalhadas:

- 07 (sete) adesivos com identificação personalizada (conforme os nomes de setores e diretorias descritos no quadro de necessidades), todos com letras na cor verde e altura de 10 cm;
- 02(dois) Adesivos jateados de sinalização, personalizados, para a porta de vidro da entrada do Instituto. Descrição: Altura total da porta; largura total das portas; tanto a porta fixa, quanto a porta móvel, com a logo IPREVI na cor verde;
- Todos os adesivos devem ser desenvolvidos e aplicados com rigor técnico e acabamento visual adequado, sem bolhas, enrugamentos ou imperfeições.

O serviço deverá ser executado no local indicado pelo contratante, em data e horário previamente agendados, respeitando o funcionamento e as normas internas do órgão público contratante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

PROC. 108/2025
FL. 15
RUBRICA

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1. Trata-se do fornecimento de serviço de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar o serviço efetivamente e em conformidade com o solicitado.

Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1. Os materiais utilizados devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.3.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.3.3. Deve-se priorizar soluções que minimizem o consumo de energia, como o uso de tecnologias mais eficientes e o design de sistemas com baixo consumo energético;

4.3.4. Deve-se promover o uso consciente de recursos naturais, buscando reduzir o desperdício;

4.3.5. Implementar práticas para reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos gerados durante a execução do serviço, minimizando seu impacto no meio ambiente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A solicitação será expedida pelo setor de compras do IPREVI.

5.2. Após solicitação, a contratada deve, na data agendada, comparecer a sede do IPREVI (Av Ph Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36.570-087), para realização do serviço solicitado.

5.3. O prazo de entrega das adesivagens impressas juntamente com a execução do serviço é de no máximo 45 dias, no seguinte endereço: Av Ph Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36.570-087.

5.4. O serviço deverá atender as especificações definidas neste Termo, que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor.

5.5. O serviço deverá ser verificado pelo fiscal de contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.6. O recebimento definitivo somente se dará após a comprovação da entrega dos serviços e verificação de sua conformidade pela fiscalização, mediante conferência e aceitação, de acordo com as especificações qualitativas dos serviços previstos.

5.7. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.8. Na hipótese de rejeição, de algum serviço executado, fica a CONTRATADA obrigada a sua reparação, correção, remoção, reconstrução, às suas expensas, em prazo a ser ajustado entre as partes, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções previstas na Lei 14.133/21;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações e prazos.

6.2. Disponibilizar profissionais qualificados, devidamente uniformizados e identificados, **quando aplicável.**

6.3. Fornecer todos os insumos, equipamentos e materiais necessários à execução, **salvo disposição em contrário.**

6.4. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações necessárias para a execução dos serviços.

7.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução.

7.3. Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos legais.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **menor preço global**, observadas as condições de qualificação técnica, cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência, e a melhor proposta para a execução do serviço com qualidade.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. A execução do objeto do contrato ocorrerá em data a ser agendada com a contratada, e será acompanhada pelo fiscal do contrato.

PROC. 108 / 2019	<i>Assinatura</i>
FL. 17	
RUBRICA	

Liquidação

9.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação.

9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) retenções fiscais;
- f) valor a pagar.

9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

9.5. O pagamento ocorrerá no prazo de até 5 dias úteis após a finalização da liquidação da despesa.

9.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Instituto, que acompanhará todas as etapas da execução. Fiscais de Contrato: Érika Carla da Costa Brumano, Matrícula: 90.050-78, Cargo: Auxiliar Administrativo e Priscila Herdy Portugal, Matrícula: 50.041-0, Cargo: Auxiliar Administrativo.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato finaliza com a prestação do serviço concluída, mediante conferência e aprovação do fiscal do contrato.

PROC.	108/2025
FL.	18

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do instrumento contratual, para a execução do objeto deste Termo de Referência, correrão a conta da Dotação Orçamentária a seguir: 09.122.0404.8032-339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Viçosa, 24 de outubro de 2025.


Eliane Antonia dos Reis Pereira
Diretora Administrativo-Financeira

Nome ou Razão: IPREVI
CNPJ ou CPF:
Contato: Carlos Roberto
Endereço: Av. PH. Rolfs, nº 81 sala 301
Bairro: Centro
Cidade: Viçosa
Telefone:
Email:

Arg.	Cod.	Material	Acabamento	Qtd.	Largura	Altura	M² Unit.	M² Total	Material	Total Unit.
1	3940	Adesivo Branco Impresso 800 Dpi - INSTALADO	Depilar	1	0,315	0,120	0,0378	0,0378	R\$ 90,00	R\$ 8,40
2	3940	Adesivo Branco Impresso 800 Dpi - INSTALADO	Depilar	1	0,465	0,195	0,09068	0,09068	R\$ 90,00	R\$ 13,16
3	3940	Adesivo Branco Impresso 800 Dpi - INSTALADO	Depilar	1	0,445	0,120	0,0534	0,0534	R\$ 90,00	R\$ 9,81
4	3940	Adesivo Branco Impresso 800 Dpi - INSTALADO	Depilar	1	0,430	0,040	0,0172	0,0172	R\$ 90,00	R\$ 6,55
5	3940	Adesivo Branco Impresso 800 Dpi - INSTALADO	Depilar	1	0,464	0,041	0,01902	0,01902	R\$ 90,00	R\$ 6,71
6	3940	Adesivo Branco Impresso 800 Dpi - INSTALADO	Depilar	1	0,500	0,052	0,026	0,026	R\$ 90,00	R\$ 7,34
7	3940	Adesivo Branco Impresso 800 Dpi - INSTALADO	Depilar	1	0,464	0,196	0,09094	0,09094	R\$ 90,00	R\$ 13,18
8	3883	Adesivo Jateado Impresso 800 Dpi	Cortar	1	2,750	1,000	2,75	2,75	R\$ 110,00	R\$ 302,50
9	3883	Adesivo Jateado Impresso 800 Dpi	Cortar	1	2,750	1,120	3,08	3,08	R\$ 110,00	R\$ 338,80
10		0					0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11		0					0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12		0					0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13		0					0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14		0					0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15		0					0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Total da Nota

R\$ 706,45

Observações:

Data de Entrada	Data de Entrega	Hora de Entrega	Posto de Destino
segunda-feira, 3 de novembro de 2025	segunda-feira, 10 de novembro de 2025	18h	IPREVI

Tipo de serviço externo	Data	Endereço
Colagem	11/11/2025 14:00	Descrito acima (antigo Meridien Hotel)

Arte final	h	Credito Aprovado	h	Impressão	h	Acabamento	h	Corte	h
------------	---	------------------	---	-----------	---	------------	---	-------	---

Loja: Impressão

DIRETOR
PRESIDENTE

DIRETORIA
ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

DIRETORIA
PREVIDENCIARIA

PROCURADORIA

CONTROLADORIA

SALA DE REUNIÕES

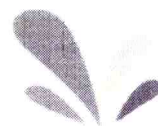
DIRETORIA
ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO



11 3801-2772 / 11 3891-9429 / 11 3891-6115
iprevi.vicosadigital@gmail.com

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores
Públicos do Município de Viçosa.

A empresa impressora possui o logotipo



Zammir Digital

31 3891-4540

zammir@gmail.com

Atenção

PROC. 108/2025
FL. 19
RUBRICA

Assino e firmo presente
este layout e pedido (anexo "A") como estando correto

Assino e firmo presente
ter recebido todos os produtos constantes neste contrato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.515.399/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2020
NOME EMPRESARIAL ZAMMIR DIGITAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZAMMIR DIGITAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO 74	COMPLEMENTO LOJA 10
CEP 36.570-057	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VICOSA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JCCONTSERV@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 3891-6031	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/11/2025 às 13:59:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROC. 108/2025

FL. 20


RUBRICA



Lugi Comunicação Visual

CNPJ: 10.243.901/0001-68 IE: 002556492.00-58

www.lugicomuicacaovisual.com.br

Av. Presidente Humbert de Alencar Castelo Branco, 1180 - Santo Antônio - Viçosa - MG

Telefone: +55 (31) 3891-2754

PROC.	108/2025
FL.	21
RUBRICA	

Documento
6729

07/11/2025 08:55

Ref.: ADESIV

Opção: 1

Cliente

IPREVI

Contato

CARLOS

Telefone

+55 (31) 3891-3772

CNPJ/CPF

05.665.754/0001-84

Endereço

6A AVENIDA P. H. ROLFS, 81 - CENTRO - CEP: 36570-001 - VICOSA - MG

Proposta comercial

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1		ADESIVO IMPRESSO INSTALADO - FAIXAS EM ADESIVO VINIL IMPRESSO 7UNID - COM 15 CM DE ALTURA ADESIVO JATEADO - PORTA CENTRAL		1	726,79	R\$ 726,79

Produtos:	R\$ 726,79
Descontos:	R\$ 126,79
Total:	1
	R\$ 600,00

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento

Depósito

Condições

A Vista

Validade da proposta

7 dia(s)

Prazo de entrega

a combinar

Logística



Instalado

IPREVI

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PROC. 108/2025	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				FL. 22	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.243.901/0001-68		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/2008	
NOME EMPRESARIAL LUGI COMUNICACAO VISUAL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO		NÚMERO 1180		COMPLEMENTO LOJA	
CEP 36.576-042	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO VICOSA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LUGICOMUNICACAOVISUAL.COM.BR		TELEFONE (31) 3891-2754			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2008			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2025 às 14:24:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROC.	108 / 2025
FL.	23
EMPRESA	

ATA DA DECISÃO MENOR PREÇO PRATICADO

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2025, na sala de Compras do IPREVI, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Processo Administrativo nº 108/2025, na Modalidade: Dispensa de licitação, art 75, inciso II, tipo: Menor Preço. Objeto: Prestação de serviço de adesivagem (adesivo personalizado e jateado) de vidros, com fornecimento de adesivo, incluindo impressão digital em alta resolução, material resistente a intempéries, elaboração de arte/layout pela contratada, com aplicação no local, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. Várias empresas foram cotadas, entretanto, somente duas delas encaminharam seus orçamentos. Após meticulosa análise dos orçamentos obtidos pelas empresas com os documentos comprobatórios, obteve-se aquela com o menor preço, sendo, portanto, classificada como vencedora da dispensa, que está acostado aos autos.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual digitei esta ata que vai assinada por mim e levada ao conhecimento do Sr. Diretor Presidente do IPREVI.

Viçosa, 10 de novembro de 2025.


Carlos Roberto Dias Júnior
Agente de Contratação
Portaria nº. 039/2025



INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VIÇOSA

Avenida P.H. Holfs, nº81, 3º andar - sala 301, Cent

CGC: 05665754/0001-84

Exercício 2025

PROC.	108/2025
FIL.	24
RUBRICA	

Página 1

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS

FORNEC.: 3470-LUGI COMUNICACAO VISUAL LTDA

Modalidade: DISPENSA

Diversos Setores

N.Licitacao	N.Modalidade	Dt. Edital	Objeto	Dt. Encerramento
000030/25	0023/25	24/10/2025	Adesivagem (adesivo personalizado e jateado) de portas de vidro.	11/11/2025
Vencedor(es):		CNPJ / CPF:	Contrato	Dt.Assinatura
LUGI COMUNICACAO VISUAL LTDA		10.243.901/0001-68		Valor
Total da Licitação:				600,00

RESUMO		
Modalidade	Quantidade	Valor Realizado
DISPENSA	1	600,00

VICOSA

Chefe da Comissão Municipal de Licitação

PROC.	108/2025
FL.	25

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

DO OBJETO:

Prestação de serviço de adesivagem (adesivo personalizado e jateado) de vidros, com fornecimento de adesivo, incluindo impressão digital em alta resolução, material resistente a intempéries, elaboração de arte/layout pela contratada, com aplicação no local.

DAS EMPRESAS CONTRATADAS:

LUGI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ Nº 10.243.901/0001-68, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, NÚMERO 1180, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, VIÇOSA, Minas Gerais, CEP 36.576-042;

DO VALOR:

O valor total é de **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 030/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 108/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto **LUGI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ Nº 10.243.901/0001-68.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Viçosa, 11 de novembro de 2025.

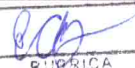


Edivaldo Antonio da Silva Araujo
Diretor Presidente - IPREVI

**IPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERV. PÚBLICOS DE VIÇOSA**

AV P H ROLFS 81

CNPJ : 05.665.754/0001-84

PROC. 108/2025	
FL. 26	 RUBRICA

Página 1

PEDIDO DE COMPRA

Autorizado por :

Data : 11/11/2025

Pedido	Data Pedido	Data Entrega				
00072/25	11/11/2025					
Fornecedor: LUGI COMUNICACAO VISUAL LTDA			COD: 3470			
Endereço: PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTE N°: 1180			CNPJ: 10.243.901/0001-68			
VICOSA						
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.001.087	SERVIÇO DE ADESIVAGEM	SV	1	600,00	IPREVI	
TOTAL PEDIDO						600,00

000030/25 - DISPENSA: 23

Reserva(s):

Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000030/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - Adesivagem (adesivo personalizado e jateado) de portas de vidro.


CARLOS ROBERTO DIAS JUNIOR
Interessado \ Responsável
ALMOXARIFE

PROC.	108/2025
FL.	27

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-IPREVI

CONTRATADA(S): LUGI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 108/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art.75, inciso II, § 3º, da Lei Federal
14.133/21.

OBJETO: Prestação de serviço de adesivagem (adesivo personalizado e jateado) de vidros, com fornecimento de adesivo, incluindo impressão digital em alta resolução, material resistente a intempéries, elaboração de arte/layout pela contratada, com aplicação no local, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa, ao preço global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser pago sob a dotação orçamentária 09.122.0404.8032-3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, após o recebimento da nota fiscal por meio de ordem bancária.

Viçosa, 12 de novembro de 2025.


Érika Carla da Costa Brumano
Auxiliar Administrativo

PROC. 108/2025	
FL. 28	RUBRICA

Viçosa – MG, 12 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº017/2025 CPL

A Sra. Camila Costa Vitarelli
Controladora IPREVI



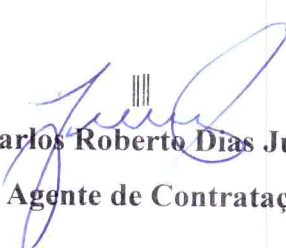
ASSUNTO: ADESIVAGEM DE VIDROS

INTERESSADO: EQUIPE DE LICITAÇÃO

Senhora Controladora,

Encaminha-se o presente processo administrativo para análise do processo licitatório Nº108/2025, que visa a prestação de serviço de adesivagem (adesivo personalizado e jateado) de vidros, com fornecimento de adesivo, incluindo impressão digital em alta resolução, material resistente a intempéries, elaboração de arte/layout pela contratada, com aplicação no local, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. O processo em tela está conforme a Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II.

Atenciosamente,


Carlos Roberto Dias Junior
Agente de Contratação

PARECER CONTROLADORIA

ASSUNTO: Análise do Processo licitatório nº 108/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

PROC.	108/2025
FL.	29
	RUBRICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adesivagem para portas de vidros do Instituto.

FUNDAMENTO:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal 3.069 de 2024, que institui o cargo de controlador com as atribuições de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura, expedimos, a seguir, nossas considerações:

O presente processo se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, que prevê a dispensa de licitação em situações específicas, como contratações de baixo valor. Foram recebidas duas propostas comerciais e escolhida a empresa com menor preço praticado. Este processo veio para substituir o 096/2025, com a mesma finalidade, mas que não contemplava o jateamento dos vidros da entrada do Instituto. Desta forma, foi encerrado o processo administrativo 096/2025 e aberto este novo processo.

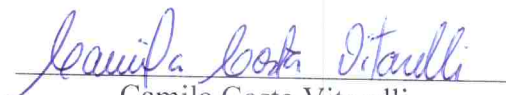
O exame dos atos realizados no processo licitatório demonstrou que:

1. Consta nos autos a solicitação da Diretora Administrativa Financeira, para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa;
2. Há justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) devidamente fundamentado;
3. A Chefe de Contabilidade certificou que há dotação orçamentária para a realização do serviço;
4. Consta Termo de Referência e orçamento das propostas comerciais devidamente formalizado;
5. O parecer jurídico foi dispensado devido ao baixo valor, conforme artigo 32 do Decreto 5.983/2023 e artigo 95 da Lei 14.133/2021.
6. Consta a Ata da Decisão da contratação devidamente assinada pelo Agente de Contratação;
7. Consta a ratificação, homologação e adjudicação desta Dispensa de Licitação feita pelo Diretor Presidente do IPREVI;
8. Foi feita a publicação do extrato de dispensa de licitação dando a transparência ao processo.

CONCLUSÃO:

A Controladoria, após o exame minucioso da documentação constante no Processo de Dispensa apresentado, conclui que a contratação foi fundamentada na necessidade de adesivar portas de vidro do Instituto, é de baixo valor, foi contratada a empresa que apresentou a proposta de menor valor, e posiciona-se pela legalidade da presente contratação, salvo melhor juízo.

Viçosa, 17 de novembro de 2025.


Camila Costa Vitarelli
Controladora do IPREVI

Camila Costa Vitarelli
CONTROLADORA - IPREVI
MAT.: 9005199